



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4669 , DE 30 DE JULHO DE 1982

Dá nova redação ao artigo 2º do
Decreto nº 1.390, de 24 de se
tembre de 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.390, de 24 de setembro
de 1965, alterado pelo Artigo 1º do Decreto nº
2.433, de 09 de março de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O permissionário poderá substituir o
veículo, por outro, mediante prévia
autorização que será concedida através de requeri
mento dirigido ao Prefeito.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de JULHO de 1982 ,
336ª da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi
pal de Taubaté, aos 30 de JULHO de 1982.